

Despacho n.º 12081/2016

Considerando que, no âmbito da Universidade de Lisboa (ULisboa), podem ser criados Colégios como unidades transversais, destinadas a promover formas de cooperação entre as Escolas, o reforço da coesão interna, a cooperação interdisciplinar e transdisciplinar e a maior eficácia na utilização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos;

Considerando que os Colégios são espaços não orgânicos que incorporam programas de investigação científica, de inovação tecnológica e de ensino, que envolvem, obrigatoriamente, docentes e investigadores de várias Escolas, quer a iniciativa seja dos próprios quer seja dos órgãos de governo da ULisboa;

Considerando que os Colégios podem acolher e associar-se a iniciativas exteriores, mediante acordos de reconhecido mérito e interesse para a Universidade;

Considerando o papel que os Colégios podem desempenhar na reorganização das Unidades de Investigação e na dinamização de projetos de ensino ou investigação em áreas de interface entre domínios científicos;

Considerando, em particular, que a área de Química na ULisboa:

Constitui um domínio científico com relevo num elevado número de Escolas com especial presença nas atividades ligadas à Ciência, Engenharia e Medicina;

Engloba uma ampla multiplicidade de subdomínios;

Apresenta interações com outras áreas do saber para cujo desenvolvimento muito tem contribuído, tendo um forte potencial dinamizador da colaboração entre as Escolas da ULisboa e com o exterior;

Constitui uma das áreas de conhecimento com maior produtividade científica e reconhecimento internacional;

Dispõe de recursos humanos (docentes, investigadores e técnicos) e laboratoriais de elevada riqueza e versatilidade que se podem melhor aproveitar;

Dispõe, através das várias Unidades de Investigação em que os seus investigadores participam, de um grande conjunto de infraestruturas e equipamentos, muitos dos quais de utilidade alargada;

Considerando ainda que, de acordo com o Regulamento para Criação de Colégios da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 3880/2014, de 28 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março, nomeadamente a alínea *b*) do seu artigo 2.º, a criação de colégios pode ter lugar por iniciativa do Reitor, quando tal se revele conveniente para a prossecução dos desígnios estratégicos da Universidade de Lisboa, após audição do Conselho de Coordenação Universitário e da Comissão para os Assuntos Científicos do Senado;

Considerando que o Conselho de Coordenação Universitário e a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado se pronunciaram favoravelmente à criação de um colégio de Química na Universidade de Lisboa;

Considerando, finalmente, as conclusões da Comissão encarregada de propor ao Reitor a constituição do Colégio de Química da Universidade de Lisboa, criada pelo Despacho n.º 11472/2015, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro;

Nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, determino:

1 — A criação do Colégio de Química da Universidade de Lisboa.

2 — A nomeação da Comissão Instaladora do Colégio de Química, constituída pelos seguintes investigadores:

Professor Doutor Armando Pombeiro, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, que coordena;

Professor Doutor Carlos Alberto Afonso, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia;

Professor Doutor Carlos Nieto de Castro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências;

Professora Doutora Cristina Paula Monteiro Bento, Professora Auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana.

Professor Doutor Francisco Lemos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico;

Professora Doutora Helena Margarida Pereira, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia;

Professor Doutor Manuel Minas da Piedade, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências;

Professora Doutora Maria José Calhorda, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências;

Professor Doutor Mário Nuno Berberan e Santos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico;

Professor Doutor Nuno Fernando Duarte Cordeiro Correia dos Santos, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina.

3 — A Comissão Instaladora terá como atribuições a elaboração, no prazo de 60 dias, para aprovação pelo Reitor de propostas relativas a:

Regulamento do Colégio de Química;

Equipa de investigadores a integrar no Colégio de Química;

Plano de atuação para 3 anos, contendo, designadamente, a descrição das atividades a desenvolver e dos resultados esperados, orçamento e outros meios a envolver, propostas com vista a tornar o Colégio de Química autossustentável após o ciclo de financiamento inicial de 3 anos.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

27 de setembro de 2016. — O Reitor da Universidade de Lisboa.
Prof. António Cruz Serra.

209902991

Faculdade de Ciências**Aviso n.º 12359/2016**

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6682/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0295 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6682/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0295, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 17 de outubro de 2016, pelas 14:00 horas, na Sala 6.2.47 (Edifício C6) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1675>.

28 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato.*

209912395

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extrato) n.º 12360/2016**

Por despacho de 09 de junho de 2016, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutora Maria da Piedade da Cruz Palma, autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para exercer funções docentes na categoria de Professora Auxiliar Convitada, em regime de tempo parcial (20 %), pelo período de um ano, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da